

Europa

Proteger a Europa

Noémia Pizarro

Quando há catástrofes na Europa, as únicas referências à União acontecem, normalmente, a propósito das ajudas financeiras provenientes de Bruxelas. Porém, no que toca à prevenção e avaliação dos riscos ou ao combate aos desastres, nem sempre se sabe qual é o papel da UE.

Comparando as superfícies ardidas nos diferentes países europeus é possível ter uma percepção mais clara da grandeza do desastre: Portugal, com cerca de 350 mil hectares de área ardida, lidera o conjunto dos países mais afectados pelas chamas, seguindo-se-lhe a França com 50 mil hectares, a Espanha com 30 mil e a Itália com cerca de 10 mil hectares ardidos. A diferença relativamente aos outros países é considerável, sobretudo se tivermos em conta, por exemplo, que Portugal tem uma superfície cinco vezes e meia menor do que a da Espanha. Devido aos incêndios, perderam a vida em Portugal 18 pessoas, um valor elevado em comparação com a França e a Espanha que registaram 5 vítimas cada um.

A protecção civil tem uma dimensão europeia

Quando há catástrofes na Europa, as únicas referências à União acontecem, normalmente, a propósito das ajudas financeiras provenientes de Bruxelas. Porém, no que toca à prevenção e avaliação dos riscos ou ao combate aos desastres, nem sempre se sabe qual é o papel da UE, ou quais os instrumentos de que dispõe. E a verdade é que raros são os casos em que os países têm capacidade para lidar sozinhos com as catástrofes, pelo que uma acção eficaz ao nível europeu traria decerto um valor acrescentado.

Portugal, por exemplo, activou o Centro de Informação e Vigilância da UE, após o início dos incêndios, em busca de auxílio externo. Este centro coordena a informação relativa à assistência oferecida pelos países da União em caso de catástrofes naturais ou humanas. Em resposta, chegaram ao nosso país alguns meios provenientes da Itália e da Alemanha. No entanto, os incêndios que ocorriam em simultâneo nesses e noutros países impediram uma ajuda mais substancial. Tal situação deve fazer-nos reflectir sobre a necessidade de

se criar uma força europeia de combate a incêndios, bem equipada e pronta para intervir eficazmente em caso de desastres simultâneos em vários países da UE.

Mas a dimensão europeia das catástrofes prende-se também com a sua prevenção e o conhecimento das causas. A natureza dos desastres de que os países europeus são vítimas depende muito do seu clima, localização geográfica e características demográficas. Os países do sul são naturalmente mais afectados pelos incêndios e pela seca, enquanto que as cheias e os deslizamentos de terras são mais frequentes nos países do centro e norte europeu. No entanto, este ano a vaga de calor que atingiu a Europa pareceu vir confundir toda e qualquer lógica. As onze mil vítimas do calor em França, e a aparente incapacidade do Governo para lidar com a situação são exemplos que sublinham a necessidade de reforçar a cooperação comunitária no domínio da protecção civil, melhorando a capacidade global da Europa para enfrentar as catástrofes.

A protecção civil na União Europeia

A protecção civil é matéria de competência interna dos Estados membros, de acordo com o princípio da subsidiariedade, pelo que a UE se tem limitado, até hoje, a desempenhar um mero papel de coordenação entre os serviços de protecção civil dos vários países. A protecção civil é uma das componentes da política ambiental da União Europeia, sendo por isso a Comissão Europeia que gere e coordena todas as medidas existentes.

Criada formalmente nos anos 80, só a partir de 1997 começa a ser posta em prática uma estratégia europeia de protecção civil, com a adopção pelo Conselho de Ministros da UE do primeiro programa de acção na matéria. Os programas destinam-se a financiar projectos no âmbito da avaliação, prevenção e redução dos riscos, preparação e resposta aos desastres, e informação ao público.

O Centro de Vigilância e Informação da protecção civil da UE, que Portugal activou durante os incêndios deste Verão, é o elemento central do mecanismo de coordenação do socorro em caso de desastre, aprovado em 2001 pelos Estados membros. À criação deste mecanismo não foi alheio o atentado terrorista de 11 de Setembro nos Estados Unidos. O ataque mostrou à Europa a sua vulnerabilidade perante a hipótese de ocorrência de um acontecimento semelhante, o que levou a União a pôr em prática uma série de iniciativas concretas para lidar com ameaças terroristas com armas biológicas, químicas e nucleares. O ano de 2001 foi igualmente o da explosão na fábrica AZF em Toulouse, que provocou 29 mortos.

Operacional desde Janeiro do ano passado, o Centro de Informação e Vigilância funciona, na prática, como um mero veículo de “passagem” da informação fornecida pelos Estados membros. Com efeito, após solicitar e obter as informações sobre quais os países que disponibilizaram meios para combater a catástrofe, o país interessado entra em contacto directo com aqueles e coordena a ajuda recebida. Além disso, o Centro não possui informação permanentemente actualizada sobre quais as capacidades existentes a cada momento em cada país, procedendo à recolha da informação apenas quando é solicitado por um Estado membro vítima de uma catástrofe.

No que respeita apenas aos incêndios, a Comissão criou um Sistema europeu de florestas que fornece diariamente aos serviços de protecção civil dos países interessados mapas com a previsão de riscos potenciais de incêndios. A Comissão financia também a simulação de exercícios de protecção civil, mas o orçamento existente para a política ambiental não é suficiente para financiar exercícios reais de combate a incêndios.

Novas perspectivas

O comissário Michel Barnier veio a Portugal defender a criação de uma força europeia de protecção civil, “muito mais eficiente no combate a uma catástrofe a nível europeu do que as várias respostas que existem actualmente”. No entender do Comissário, esta força deveria ser composta por “unidades regionais e nacionais de especialistas” que pudessem deslocar-se para o terreno em caso de catástrofes. A prova de que a prevenção e a protecção contra desastres é objecto de cada vez maior atenção por parte das instâncias europeias é a inclusão no projecto de Constituição Europeia de um novo artigo dedicado exclusivamente à protecção civil.

Frisando que este é um domínio em que a UE apenas actua em apoio e complemento à acção dos Estados membros, o texto constitucional fornece pela primeira vez uma base jurídica clara que pode abrir caminho, a longo prazo, à comunitarização progressiva de algumas matérias que relevam da protecção civil. Por outro lado, a cláusula de solidariedade mútua consagrada na Constituição para acudir a um Estado membro vítima de um ataque terrorista aplica-se também às situações de catástrofe natural ou de origem humana, caso em que a União pode mobilizar os meios militares disponibilizados pelos países membros para prestar assistência no território do país afectado, a seu pedido.

As catástrofes são um fenómeno de dimensão europeia o que significa que a Europa precisa de cada vez mais protecção. Uma verdadeira estratégia europeia de prevenção e combate, cada vez mais integrada e eficaz, pode ser a resposta.